

Conselho Municipal de Educação - CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713 Santa Cruz do Sul/RS Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Parecer nº 15/2014

Processo nº 27/2008

Renova a autorização de funcionamento da Creche da Souza Cruz.

Relatório

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Creche da Souza Cruz, situada na BR 471, Km 46,5 – Distrito Industrial, em Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade Mantenedora, Souza Cruz S.A., está inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.911/0338-19 e cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 11/2009.

A Creche da Souza Cruz teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento através do Parecer nº 10/2009, do CME/SCS, em 14 de setembro de 2009 e através do Parecer nº 24/2013 teve seu Regimento Escolar aprovado.

Análise da Matéria

O processo nº 27/2008 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

- 1 Ofício s/nº subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando a renovação da autorização para o funcionamento;
 - 2 Cópia atualizada do CNPJ;
 - 3 Declaração nº 01 Contribuições Sociais;
 - 4 Declaração nº 02 Regularidade Financeira;
- 5 Anexo IV A e B Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção, professoras, monitoras e/ou atendentes e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional;
- 6 Anexo V Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde Vigilância Sanitária;
 - 7 Anexo VI Quadro de Matrículas;
- 8 Relatório da Comissão Verificadora preenchida durante a visita "in loco", assinada no final pela representante legal da instituição, comprovando a manutenção e/ou a melhoria da qualidade pedagógica e de infraestrutura.
- A Comissão de Educação Infantil verificou que a Creche da Souza Cruz dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A análise das peças do processo com base na legislação em vigor permite à Comissão de Educação Infantil concluir que:

- a) há recursos humanos habilitados e em número suficiente para atender ao pedido, observada a relação quantidade de criança/professor(a);
 - b) foram atendidos todos os requisitos de infraestrutura.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho renove a autorização de funcionamento da Creche da Souza Cruz.

Alerta-se a Mantenedora para:

- atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro;
- cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado conforme legislação em vigor.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2014.

Cláudia Fabiana Reichert - Coordenadora Liane Teresinha Dittberner Liseane Zenni Jaeger Taís Teresinha Moraes Oliveira Flávio Miguel Henn

Aprovado, por unanimidade dos presentes na Plenária de 11 de agosto de 2014.

Maria Cristina Sandim Conrad Presidente do CME/SCS